

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 66/13 – Autógrafo nº 044/13 – Proc. nº 1.391/13-CMV.

LEI Nº 4.871, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o “Dia da Valorização do Gari”, a ser comemorado no dia 16 de maio no Município de Valinhos.

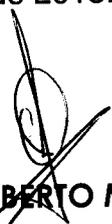
CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia da Valorização do Gari”, a ser comemorado no Município no dia 16 de maio em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de junho de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ABRAÃO MICHELON
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Edson Batista.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais